



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 286/83

ACRESCE DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Proposição é toda matéria sujeita a deliberação da Câmara Municipal.
- Art. 2º - O Processo Legislativo compreende a tramitação das proposições constantes dos art. 84, 91, 92, 93, 94, 95, 98, e 99 da Resolução nº 127/79 de 08/11/79 - Regimento Interno desta Casa.
- Art. 3º - Só Será incluída na pauta dos trabalhos da reunião, as proposições entregues por seus respectivos autores, com antecedência de 48 (QUARENTA E OITO) horas.
- § Único - O Vereador deverá entregar sua proposição a secretaria desta Casa em duas vias, a qual após numerada e com o visto do recebimento será incluída na pauta dos trabalhos da próxima reunião.
- Art. 4º - Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 12 de maio de 1983.

RUBENS PIMENTEL FILHO

Presidente da Câmara

WILSON COSTALONGA

Vice-Presidente

MACIEL BOF

1º Secretário

REJEITADO

S/ Sessões. 09/06/83

Presidente da Câmara